



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 610 / 2001

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

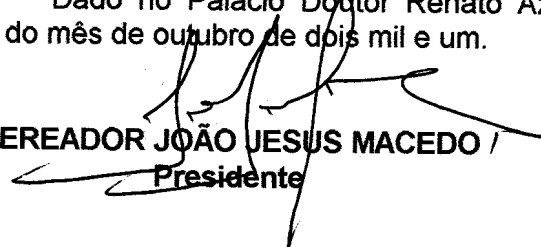
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo dia 01 de novembro de 2001, para todos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e um.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO /
Presidente

